



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 08/12/25

REQUERIMENTO Nº 109/2025

PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Ázara Resende de Alvarenga
DD Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Requer informações detalhadas sobre os gastos, contratações e legalidade do “Natal na Praça 2025” e do evento de acendimento das luzes em 30/11/2025

Os Vereadores que a este subscrevem, no exercício de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, vêm respeitosamente a Vossa Excelência requerer que seja encaminhado o presente expediente aos Exmos. Srs. **Prefeito Municipal de Campo Belo** e **Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**, a fim de que estes encaminhem, no prazo legal, informações detalhadas e cópia integral de toda a documentação comprobatória referente ao “**Natal na Praça 2025**” e, em especial, ao **evento de acendimento das luzes de Natal** realizado em 30 de novembro de 2025.

O Requerimento em tela busca esclarecer se o evento “**Natal na Praça 2025**” foi planejado como projeto único e integrado, incluindo estimativa global de custos e detalhamento por categorias (ornamentação, atrações, som, iluminação, fogos, gradis, divulgação etc.).

Também requer informações sobre contratações específicas, como ornamentação, materiais via registro de preços e serviço de Papai Noel, com cópia integral dos processos, justificativas e fundamentos legais.

Além disso, solicita dados sobre o **evento de acendimento das luzes (30/11/2025)**, incluindo roteiro, estruturas utilizadas (palco, som, iluminação, gradis) e eventual show pirotécnico, verificando conformidade com a lei municipal que proíbe fogos com estampido.

Exige comprovação de autorizações, contratos, distinção entre tipos de fogos e eventuais medidas administrativas ou apurações posteriores.

Por fim, requer quadro-resumo das contratações relacionadas ao Natal 2025 para verificar possível fracionamento de despesas, informações orçamentárias (dotação, empenhos,



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

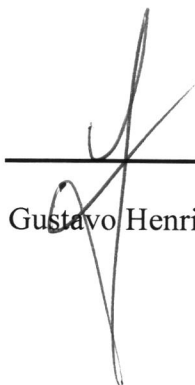
suplementações), publicidade e transparência das contratações, além de providências adotadas em caso de irregularidades, incluindo comunicação a órgãos de controle

Salienta-se que, o fornecimento de informações deve atender o detalhamento destas informações contidas na justificativa anexa a este requerimento.


Reitera-se a premente necessidade de resposta ao presente requerimento dentro do prazo legal estabelecido pelo Artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo-MG, qual **seja de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por no máximo mais 15 (quinze), se a complexidade exigir, sob pena das sanções legais cabíveis em caso de descumprimento**, conforme a legislação vigente e as prerrogativas do Poder Legislativo.

Conto com a aprovação em Plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade competente para os devidos esclarecimentos.

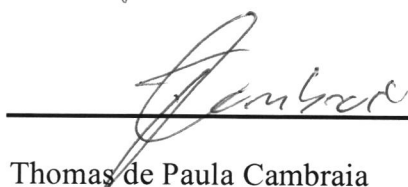
Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2025.



Gustavo Henrique Protásio Martins



Bruna Lorrane Silva Cardoso



Thomas de Paula Cambraia

Thales Patricinio Camilo



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Luís Liberio dos Santos

Maruzan Cardoso Vilela

Wilson Pimenta de Oliveira

Ana Carla Cardoso da Silva Maia

Douglas Davidson Assunção

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de informações e providências ao Poder Executivo Municipal encontra sua inafastável justificativa na **essencialidade do exercício da função fiscalizadora que incube ao Poder Legislativo Municipal**, consoante o mandamento constitucional e legal que o reveste de autoridade para o controle externo da Administração Pública, garantindo a lisura, a economicidade e a probidade na gestão dos recursos do erário.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A fundamentação legal para esta requisição está solidamente amparada nas normativas que regem a atuação do Poder Legislativo Municipal, reafirmando seu papel essencial no controle e fiscalização da Administração Pública.

A **Constituição da República Federativa do Brasil**, em seu **Artigo 31**, preconiza que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Este dispositivo constitucional consagra a prerrogativa da Câmara Municipal de zelar pela **correta aplicação dos recursos públicos** e pela eficiente execução das políticas governamentais. No âmbito local, a **Lei Orgânica do Município de Campo Belo** e o seu **Regimento Interno** detalham e operacionalizam essa competência fiscalizatória.

Especificamente, este requerimento se fundamenta nos **Artigos 67, caput e inciso V, 68, incisos I e II, e 73, §1º, incisos V, VI, IX e X, todos da Lei Orgânica do Município de Campo Belo**, bem como nos **Artigos 98, inciso I, 135 e 137, inciso I e §1º, do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa**, e, ainda, nos **Artigos 5º, caput, 30, incisos I e VIII, 31, 144, 196 e 225, todos da Constituição da República Federativa do Brasil**.

Tais dispositivos, em conjunto, confirmam o dever do Poder Legislativo de requisitar informações ao Executivo sobre atos de gestão, fiscalizar a aplicação da Lei de Licitações e atuar na defesa da legalidade e da moralidade.

A **expressividade dos gastos** realizados no “Natal na Praça 2025”, aliada à natureza das contratações empreendidas, exige uma imediata e transparente prestação de contas por parte da Administração Municipal.

O interesse público primário demanda clareza quanto ao **planejamento prévio** e a **legalidade de cada despesa**, sobretudo em eventos festivos que mobilizam recursos públicos significativos.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A fiscalização se concentra em dois eixos centrais: **a obediência à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)** e o **cumprimento da legislação municipal** em vigor.

O primeiro ponto de preocupação reside na eventual inobservância às normas gerais de licitação. O detalhamento das contratações, especialmente aquelas realizadas por dispensa em razão do valor, é crucial para **verificar a ocorrência de fracionamento de despesas**.

O **Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021** impõe limites claros para a contratação direta por baixo valor, e o fracionamento é expressamente vedado para burlar esses limites.

A separação artificial de compras e serviços de mesma natureza para adequá-los aos limites de dispensa constitui uma grave irregularidade administrativa que impacta diretamente a **probidade** e a **economicidade** na aplicação dos recursos públicos.

Justifica-se a necessidade do quadro-resumo de contratações relacionadas à eventos de Natal e festividades, para que se demonstre o limite global de gastos de mesma natureza.

O segundo ponto de destaque repousa sobre a aparente violação de lei municipal no que tange à realização do **show pirotécnico com fogos de artifício com estampido** no evento de 30/11/2025.

Se, de fato, está em vigor lei municipal que proíbe o uso de fogos com estampido, a realização de tal espetáculo pela própria Administração, em evento oficial custeado com dinheiro público, configura **flagrante desatendimento ao princípio da legalidade (Art. 37, caput, CF)** e às **normas locais**.

A Administração Pública não pode se eximir de cumprir as leis municipais que a vinculam, sendo imprescindível a apresentação do arcabouço legal que supostamente permitiu ou, caso vedado, a instauração dos procedimentos de responsabilização cabíveis.

A omissão em aplicar a lei que proíbe fogos com ruído, diante do interesse público na proteção ao bem-estar animal e à saúde de pessoas sensíveis (idosos, crianças, autistas), exige motivação expressa e fundamentada.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante da premente necessidade de garantir a legalidade e a transparência em todas as fases das contratações e gastos públicos relativos ao “Natal na Praça 2025”, a Câmara Municipal de Campo Belo, ao requisitar tais informações e providências, exerce o seu **inarredável dever de fiscalização**, visando à proteção do interesse público e à garantia de que a gestão municipal seja pautada pela **probidade** e pelo **cumprimento das normas legais**.

Por fim, a fim de parametrizar a forma como estas informações devem ser prestadas, segue o detalhamento de cada item a ser respondido:

I – DO PLANEJAMENTO GERAL DO NATAL 2025

1. Informar se o “Natal na Praça 2025” foi concebido como um projeto/programa único da Administração, com planejamento prévio e integrado.

1.1. Em caso positivo, encaminhar cópia de:

a) Projeto básico, plano de trabalho, estudo técnico preliminar ou documento equivalente que trate do planejamento geral do Natal 2025;

b) Peças internas que demonstrem a definição de objetivos, metas, atividades, cronograma e custos estimados do projeto;

c) Atos administrativos que designaram servidores responsáveis pela coordenação geral do evento.

2. Informar se foi elaborada alguma estimativa global de custos do Natal 2025 antes das contratações.

2.1. Em caso positivo, enviar cópia dos documentos em que conste:

a) O valor total previsto para o Natal 2025;

b) A distribuição dos custos entre ornamentação, materiais, atrações artísticas, som, iluminação, fogos, gradis, serviços de apoio, divulgação etc.



II – DAS CONTRATAÇÕES DE ORNAMENTAÇÃO E MATERIAIS

3. Relativamente à contratação de empresa especializada em ornamentação de Natal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, informar e encaminhar:
 - a) Número do processo administrativo correspondente e cópia integral de seus autos;
 - b) Modalidade de licitação adotada, tipo de julgamento e fundamento legal utilizado;
 - c) Cópia do edital, do termo de referência ou documento equivalente;
 - d) Cópia das propostas apresentadas, das atas de sessão, dos pareceres técnicos e parecer jurídico, se houver;
 - e) Cópia do contrato administrativo celebrado, incluindo eventuais aditivos;
 - f) Cópia das notas de empenho, liquidação e pagamento, bem como notas fiscais correspondentes;
 - g) Indicar se a ornamentação contratada se restringiu à praça central ou se alcançou outros logradouros públicos, detalhando os locais.

4. Relativamente à aquisição de materiais para ornamentação de Natal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, por meio de Sistema de Registro de Preços, informar e encaminhar:
 - a) Cópia do processo de registro de preços que originou a ata utilizada (edital, atas de sessões, planilhas de preços, julgamento, homologação etc.);
 - b) Número da Ata de Registro de Preços, fornecedor beneficiário e prazo de vigência;
 - c) Cópia integral do processo de adesão/uso da ata pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, contendo: pedidos de compra, autorizações, notas de empenho, notas fiscais, comprovação de entrega dos materiais;



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Relação pormenorizada dos materiais adquiridos, com descrição, quantidade, unidade, valor unitário e valor total apurado pela Administração.

III – DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PAPAÍ NOEL

5. Relativamente à contratação de empresa para prestação de serviço de Papai Noel, por procedimento administrativo de dispensa de licitação sem disputa, a fim de atender ao Natal 2025 organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, informar e encaminhar:

a) Número do processo de contratação direta (dispensa) e cópia integral dos autos;

b) Indicação expressa do fundamento legal da dispensa (artigo, inciso e parágrafo da Lei nº 14.133/2021);

c) Cópia do estudo técnico preliminar, termo de referência ou documento similar descrevendo o objeto, com detalhes sobre:

- quantidade de dias de atuação do Papai Noel;
- carga horária diária;
- locais de atuação;
- atividades previstas (chegada em evento específico, atendimento a crianças, sessões de fotos etc.);

d) Cópia da pesquisa de preços realizada, com todos os orçamentos obtidos (inclusive e-mails, propostas comerciais, prints ou consultas ao PNCP) e planilha comparativa de preços;

e) Cópia dos pareceres técnico e jurídico que instruem o processo, se houver;

f) Cópia do contrato ou instrumento equivalente, notas de empenho, notas fiscais e comprovantes de pagamento;



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

g) Informar quais critérios objetivos foram utilizados para a escolha do fornecedor/empresa, indicando se foram consideradas experiência anterior, portfólio, qualificação técnica específica ou outros elementos.

IV – SOBRE O EVENTO DE ACENDIMENTO DAS LUZES EM 30/11/2025

6. Quanto ao evento de acendimento das luzes de Natal, realizado em 30 de novembro de 2025, na Praça de Campo Belo, informar e encaminhar:

a) Se foi elaborado roteiro ou projeto específico do evento (programação, atrações, horários, responsabilidade de cada setor). Em caso positivo, encaminhar cópia;

b) Se houve palanque/palco montado para autoridades e apresentações, informando:

- empresa responsável pela montagem;
- processo de contratação (número);
- modalidade ou hipótese de contratação (licitação, dispensa, inexigibilidade);
- valores contratados, conforme apurado pela Administração;
- cópia integral do processo correspondente, com contratos, notas de empenho e notas fiscais;

c) Se houve estrutura de som e iluminação específica para o evento de 30/11/2025, informando:

- empresa responsável;
- processo de contratação (número);
- modalidade ou hipótese de contratação (licitação, dispensa, inexigibilidade);
- valores contratados;
- cópia integral do processo, com contratos, notas de empenho e notas fiscais;



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Se houve instalação de gradis (barreiras) para controle de público, informando:

- empresa responsável;
- processo de contratação;
- modalidade/hipótese de contratação;
- valores contratados;
- cópia integral do processo, contratos, notas de empenho e notas fiscais;

e) Se houve locação de veículo antigo de luxo/coleção para a chegada do Papai Noel, informando:

- se houve pagamento com recursos públicos (em caso afirmativo: empresa ou proprietário, valor, processo e documentos);
- se o veículo foi cedido gratuitamente, devendo ser encaminhada cópia do termo de cessão, termo de cooperação ou autorização formal assinada pelo proprietário.

V – DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO (SHOW PIROTÉCNICO)

7. Considerando que, atualmente, está em vigor lei municipal que proíbe a soltura e queima de fogos de artifício com estampido no Município de Campo Belo, informar e encaminhar:

a) Cópia da lei municipal que dispõe sobre a proibição de fogos com estampido, incluindo número, data, texto integral e comprovação de publicação oficial;

b) Relatar se a Administração tinha ciência formal da vigência dessa lei à época do evento de 30/11/2025 (por meio de pareceres, comunicados internos, campanhas educativas ou outros documentos), encaminhando tais peças;

c) Confirmar se, no evento de acendimento das luzes em 30/11/2025, foi realizado show pirotécnico com fogos de artifício com estampido em área central do Município;



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Informar qual empresa foi responsável pelo fornecimento dos fogos e execução do show pirotécnico, encaminhando:

- número do processo de contratação;
- fundamento legal (licitação, dispensa, inexigibilidade, art. 75 da Lei 14.133/2021 ou outro que tenha sido utilizado);
- cópia integral do processo (estudo técnico, termo de referência, pesquisa de preços, pareceres, contrato, notas de empenho, notas fiscais e comprovantes de pagamento);

e) Informar se o termo de referência/contrato fez distinção entre fogos com estampido e fogos silenciosos, comprovando com cópia dos documentos;

f) Informar se foi solicitada e obtida autorização do Corpo de Bombeiros Militar, bem como de outros órgãos competentes (Polícia Militar, órgãos ambientais, fiscalização municipal), encaminhando cópia de todos os alvarás, licenças, autorizações e laudos técnicos referentes ao show pirotécnico;

g) Informar se, após a realização do evento, foi instaurado procedimento administrativo interno ou lavrado auto de infração em razão da realização de show pirotécnico com estampido em descumprimento à lei municipal;

- Em caso positivo: encaminhar cópia integral do procedimento ou autos;
- Em caso negativo: justificar, por escrito, o motivo de não ter havido qualquer medida administrativa, mesmo diante da vigência da lei proibitiva.

VI – DA VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEL FRACIONAMENTO DE DESPESAS

8. Considerando que a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, em seu **Art. 75** e parágrafos, estabelece limites para dispensa de licitação em razão do valor e veda o fracionamento de despesa para burlar esses limites, requer-se:



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Que a Administração encaminhe quadro-resumo de todas as contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo no exercício de 2025, relacionadas a:

- organização de eventos;
- shows e atrações artísticas;
- locação de som e iluminação;
- locação de estruturas (palco, tendas, gradis, arquibancadas etc.);
- fornecimento ou execução de fogos de artifício e shows pirotécnicos;
- serviços e compras correlatos às festividades de Natal 2025;

b) Nesse quadro, discriminar, para cada contratação:

- número do processo;
- objeto resumido;
- fornecedor;
- modalidade (licitação) ou hipótese (dispensa/inexigibilidade), com indicação do artigo da Lei 14.133/2021;
- valor contratado;
- data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

c) Indicar, de forma destacada, quais dessas contratações foram realizadas por dispensa de licitação em razão do valor, somando os valores por objeto de mesma natureza, conforme Art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

d) Demonstrar, por meio de planilha de cálculo, se a soma das contratações por dispensa de valor em serviços e compras típicos de eventos/festividades natalinas no exercício de 2025 permaneceu ou não dentro do limite legal vigente naquele ano.

VII – DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E PRIORIZAÇÃO DO GASTO

9. Informar qual foi a dotação orçamentária utilizada para custear o Natal na Praça 2025 (elemento de despesa, programa, ação e fonte de recurso), encaminhando:



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Cópia dos empenhos que lastrearam as despesas com ornamentação, materiais, Papai Noel, som, iluminação, fogos, gradis, palco, veículo e demais serviços ligados ao Natal;
- b) Quadro demonstrativo do valor total empenhado, liquidado e pago com o Natal 2025;
- c) Se houve remanejamento ou suplementação de dotação especificamente para custear o evento, com envio das leis de crédito adicional ou decretos, se houver.

VIII – DA PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

10. Informar se todas as contratações relacionadas ao Natal 2025 foram devidamente publicadas:

- a) No **Portal da Transparência** do Município;
- b) No **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;
- c) No **Diário Oficial ou órgão de imprensa oficial**.

10.1. Em caso afirmativo, encaminhar links ou cópias das publicações;

10.2. Em caso negativo, justificar a razão da ausência de publicação.

11. Informar se foi realizada campanha institucional ou divulgação oficial específica da Prefeitura sobre o Natal 2025, incluindo:

- a) Gasto com peças publicitárias, mídia, outdoors, redes sociais, encaminhando quadro-resumo dos contratos e cópia dos respectivos processos;
- b) Indicar se tais despesas foram atreladas às mesmas dotações orçamentárias do Natal 2025 ou a outras rubricas.

IX – DE EVENTUAIS APURAÇÕES, RESPONSABILIZAÇÕES E PROVIDÊNCIAS



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

12. Informar se, após o evento de 30/11/2025 e a realização de show pirotécnico com estampido:
- a) Foi instaurado algum procedimento interno de apuração (sindicância, processo administrativo, auditoria interna) para verificar o cumprimento da legislação municipal de fogos e da Lei 14.133/2021;
 - b) Houve comunicação ao **Ministério Público, ao Tribunal de Contas ou a qualquer outro órgão de controle**, em razão de possíveis irregularidades;
 - c) Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral de tais procedimentos;
 - d) Em caso negativo, justificar, de forma escrita e fundamentada, as razões de não adoção de qualquer medida, mesmo diante da vigência de lei proibitiva e do uso de fogos com estampido em evento oficial.